



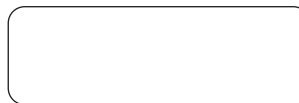
SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 4 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 801

ANO X



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de reforço de fundação e diversos reparos em residências localizadas no Município, devido a danos causados por rompimento de redes públicas de abastecimento de água e esgoto, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Planilhas de Cálculo do BDI e Cronogramas Físico-Financeiros fornecidos pelo Departamento de Projetos e Obras, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 03 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021, para atribuição de 7 (sete) vagas para atuar em caráter eventual durante o período letivo de 2022, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS – ANO LETIVO 2022

Data: 07/03/2022

Local: Passeio Parati, 513

Horários seguindo ordem de classificação do Processo Seletivo 004/2021:

Professor de Educação Básica I:

- **9h:** nº 111 ao nº 121 (classificação geral)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021 devem providenciar os exames admissionais para agilizar o processo de contratação;
- Os exames exigidos para contratação são: audiometria, avaliação psicológica, hemograma completo, acuidade visual, bem como do cartão de vacinação contra a COVID-19;
- O candidato que não puder comparecer, pode se fazer representar por meio de procuração simples, desde que seu representante não seja seu concorrente;
- O não comparecimento ou atraso mediante horário da convocação, transfere o candidato para o final da lista de classificação durante o ano letivo vigente;
- **As aulas atribuídas são de caráter eventual, sendo assim, o candidato deve ter disponibilidade de horário (manhã e tarde livre) para atender a demanda da rede municipal de ensino;**
- **A convocação não significa disponibilidade de vagas para todos os candidatos, pois o não comparecimento, indisponibilidade de horário e/ou desistência, transfere a vaga para o próximo classificado na lista;**
- Como medida de segurança, pedimos que os/as candidatos/as compareçam no local com 10 minutos de antecedência e, ao se retirar da sala de atribuição, não permaneçam no local para evitar aglomeração.

Ilha Solteira, 04 de março de 2022

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Defesa Civil **Nº 001/2022**

O Município de Ilha Solteira, por meio do Chefe do Poder Executivo Otávio Augusto Giantomassi Gomes, torna Público ter firmado Termo de Convênio com a PRODESP – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 04/03/2022, no valor de R\$ 10.648,80 (Dez mil, seiscentos e quarenta e oito Reais e Oitenta centavos), por meio do Setor Municipal de Trânsito, para o exercício de 2022, com objetivo de executar a prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN/SP para o processamento de multas de trânsito e pontuação de motoristas infratores referentes ao município de Ilha Solteira/SP, respectivamente.

Nada mais.

Ilha Solteira, 04 de março de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 108/2022

“Designa a Comissão de Seleção, para o Chamamento Público nº 001/2022, visando a seleção de propostas para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização do Plano de Trabalho para desenvolvimento de atividades musicais voltadas às pessoas idosas do Município. e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Seleção, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Municipal nº 6232/16, para processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2022, de acordo com o previsto no item 04 do Edital, com vistas à seleção de propostas para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização do Plano de Trabalho para desenvolvimento de atividades musicais voltadas às pessoas idosas do Município, composta por 03(três) integrantes, a saber:

I – Algenita Pereira Pardiniho – RG nº 18.505.978-8

II – André Barbara Santana – RG nº 34.078.060-5

III – Fabiana Alves dos Santos – RG nº 29.334.750-5

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão vigorará até a conclusão do processo administrativo a ser realizado para os fins supramencionados, salvo os casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para completar o mandato do membro substituído.

Art. 3º – Durante o cumprimento do mandato, os membros titulares e os membros suplentes, quando em exercício, estão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 04 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_801\Port-108-Comissão de Seleção(Chamamento Público nº 001.2022).doc





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 103/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar, por motivo de falecimento no dia **17/02/2021**, nos termos do Inciso IX, Artigo 44º, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, **PAULO SÉRGIO CAMILO**, RG: **16.728.339-X**, no cargo de **MERENDEIRO**, Referência **05**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Ilha Solteira, 03 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo Cesár Batista Martins
Secretario Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 104/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,

Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designado o servidor **Sergio Henrique Pereira Cordeiro, RG: 40.205.719-3**, lotado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções no **Departamento de Manutenção e Serviços**, para substituir a servidora **Valdelice Teodoro Bicudo de Matos, RG: 11.181.413-3** nas funções de **Chefe do Departamento de Manutenção e Serviços**, no período de **07/03/2022 a 05/04/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 105/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **04/03/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Luan Angelino Ferreira**, RG: **48.180.326-9 SSP/SP**, do cargo de **Professor Educação Infantil** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 04 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 106/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **04/03/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Laura Gomes da Motta Teixeira Ferraiolo**, RG: **34.870.305-3 SSP/SP**, do cargo de **Professor Educação Infantil – Referência 13-A2**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 04 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 107/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **04/03/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Ismael dos Santos Oliveira**, RG: **001.388.640 SSP/SP**, do cargo de **Professor Educação Infantil** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 04 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 CONVITE Nº 006/2021

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 7156, de 26 de outubro de 2021, resultado do Processo Adm. Sancionatório 001/2021, que penalizou a empresa contratada BRUNO APARECIDO QUEIROZ, CNPJ/MF sob nº 36.970.797/0001-05;

Considerando que, em decorrência da instauração do processo sancionatório supracitado, a execução dos contratos oriundos do presente processo ficou prejudicada;

Considerando que os contratos firmados neste processo já se encontram extintos por si só, pelo término de suas vigências, sendo dispensável demais procedimentos de rescisão;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Ordeno o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 088/2021 - Convite nº 006/2021, procedendo-se os registros e procedimentos de praxe.

Remeta-se o presente ao Setor Competente para publicação nos meios oficiais.

Ilha Solteira, 25 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de computadores, notebooks e outros equipamentos de informática, para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.038/06 e Decreto Municipal nº 5.917/15.

MOTIVAÇÃO: Considerando a impugnação ao Edital formulada pela empresa RD Informática Ltda, e consultado o setor técnico a respeito das mesmas, foi realizada a retificação das especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, para os itens 1, 2, 3, 7, 8 e 9.

As demais condições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

NOVA DATA DA REALIZAÇÃO: dia **17 de MARÇO de 2022**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, sala 11 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Informações e Edital Rerratificado na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020, e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br ou Fax (18) 3743-6060 ou no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de março de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 085/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,

Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designado o servidor **Paulo Mendes Cruz, RG: 23.009.195-7**, lotada no cargo efetivo de **Pintor**, na referência **08**, exercendo suas funções no **Setor de Pintura**, para substituir o servidor **Mauro Sergio do Nascimento, RG: 27.426.758-5** nas funções de **Chefe do Setor de Pintura**, no período de **22/02/2022 a 23/03/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Republicado por incorreção





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2022
PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará **CRENCIANDO** propostas artísticas, pessoa jurídica, para prestar serviços na Programação Cultural do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2022, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de atividades formativas e de difusão para compor a programação do Departamento de Cultura de Ilha Solteira, ao longo de 2022 com o objetivo de fomentar e difundir a produção cultural no município.

1.2 As propostas serão desenvolvidas em locais a serem determinados pelo Departamento de Cultura, conforme a programação for sendo implementada, podendo ser presencial ou virtual e podem ser:

- 1.2.1 Atividades Formativas/Oficinas/Cursos de Curta Duração/ "Workshops" (duração mínima de 02 horas e máxima de 08 horas);
- 1.2.2 Apresentações artísticas, com duração mínima de 30 minutos.

1.3 As propostas deverão ser de atividades de formação ou apresentação artística, nas seguintes modalidades:

- 1.3.1 Artes Visuais (pintura, desenho, fotografia, dentre outras);
- 1.3.2 Expressões Artísticas e Culturais Afro-Brasileiras (capoeira, ritmos, dentre outras);
- 1.3.3 Dança (Ballet, Contemporânea, Street Dance, dentre outras);
- 1.3.4 Audiovisual;
- 1.3.5 Teatro e Circo;
- 1.3.6 Música (individuais, duplas, bandas, corais e orquestras) nos estilos Gospel, Sertanejo, Caipira, MPB, Pop, Samba, Rock, dentre outros.
- 1.3.7 Literatura.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão se credenciar todos os profissionais que comprovem habilitação profissional na área artística por meio da documentação exigida neste edital.



Praça dos Paiaaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

2.2 O credenciamento será realizado, mediante preenchimento de formulário disponível nos endereços a seguir: //forms.gle/fbcLhh3bjvCaCQP8, no período de 07 de março à 07 de abril de 2022.

2.3 Recebida a documentação, o Departamento de Cultura irá conferi-la e, se de acordo, credenciará a proposta.

2.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições com todos os itens preenchidos no formulário de inscrição;

2.4 Cada artista poderá apresentar até 02 propostas;

2.5 Os proponentes deverão ser residentes de Ilha Solteira e ter mais de 18 anos.

2.6 Os artistas inscritos e credenciados poderão ser convidados a participar de ações do Departamento de Cultura, até mesmo antes do encerramento do prazo de inscrições, considerando a programação cultural.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 CNPJ (MEI ou ME);

3.2 Comprovante de endereço do artista com residência em Ilha Solteira;

3.3 Link contendo Material de Comunicação (Fotos, links, site ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para a análise);

3.4 Em caso do artista estar representado por outro CNPJ, anexar Declaração de Representatividade;

3.5 Histórico/ "Release" do artista;

3.6 Proposta artística.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Critérios que serão considerados:

- a) Qualidade Artística (Análise sobre a amostra de trabalho entregue);
- b) Inovação e diversidade (Trabalho com particularidades que atendam o maior número de público);
- c) Importância da realização (Quanto essa apresentação poderá agregar culturalmente para o evento);
- d) Currículo artístico (Comprovação de atuação dentro da proposta apresentada).



Praça dos Paiaaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

4.2 Cada quesito de avaliação acima terá uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco). Somando-se os pontos, as atrações que obterem a maior pontuação serão SELECIONADAS.

4.3 As propostas selecionadas irão compor um banco de dados e a convocação dos selecionados credenciados será feita ao longo do ano de 2022, considerando o calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Pela prestação dos serviços das apresentações e ou ações de formação serão pagos cachê na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para projetos de artistas solo, R\$ 800,00 (oitocentos reais) para projeto com 02 ou 03 artistas; e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para projetos com mais de 03 artistas.

5.2 O pagamento será efetuado ao CREDENCIADO em moeda corrente nacional, até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser laudada pelo Departamento de Cultura.

6. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES

6.1 O CREDENCIADO deverá realizar a atividade no dia e horário indicados pelo Departamento de Cultura.

6.2 Cumprir as condições constantes desse edital de Credenciamento.

6.3 Caso haja, por decisão própria a desistência, essa deverá ser formalizada e enviada para e-mail do Departamento de Cultura com antecedência mínima de 48 horas.

6.4 Não serão aceitas modificações ou substituições após finalizada a programação.

6.5 Os artistas não poderão utilizar-se do tempo da apresentação para manifestação de opiniões pessoais e ideologias de maneira inconveniente perante o público, autoridades e organizadores, devendo-se ater à proposta apresentada no credenciamento.

7. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

7.1 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira a disponibilização de sonorização e iluminação para as apresentações artísticas virtuais ou presenciais.



Praça dos Paiaaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

7.1.1 A iluminação disponível é dedicada para a captação do vídeo, vedada a sua utilização para ambientações. Caso o espetáculo necessite de iluminação especial o CREDENCIADO deverá, por sua conta e suas expensas, trazer equipamento próprio e um técnico operador.

7.2 Nos casos de apresentações virtuais:

7.2.1 A proposta de iluminação especial deverá passar por aprovação da equipe de vídeo e do departamento de cultura, tendo em vista o tempo de montagem de equipamentos e o dia e horário das gravações.

7.2.2 Não serão permitidas montagens no mesmo dia da gravação, bem como materiais de cena e cenários que ocupem o espaço cênico, atrapalhando outras gravações.

7.2.3 As necessidades técnicas devem ser apresentadas com o mínimo de 07 dias de antecedência do dia da gravação ao Departamento de Cultura, para que, em conjunto com a Fundação Cultural, equipe de imagem e o proponente seja discutida a viabilidade técnica do projeto.

7.2.4 Dimensões disponíveis da área cênica.:

- 6x4 metros;
- Rotunda preta ao fundo 6 m largura x 3 m altura;
- 2 pernas de entrada laterais.

7.3 No caso das atividades formativas, são de responsabilidades do CREDENCIADO materiais de consumo e afins.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

8.2 O credenciado isenta a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.

8.3 Está vedada a participação de servidores públicos municipais;

8.4 O CREDENCIADO autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

8.5 Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail cultural@ilhasolteira@gmail.com ou pelo telefone (18) 37436022.



Praça dos Paiaaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Ilha Solteira, 25 de fevereiro de 2022.

Departamento de Cultura de Ilha Solteira

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, proponente da proposta denominada "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Estado de Ilha Solteira há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

..... de de 2022.

Assinatura do Proponente

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de, Proponente da proposta denominada "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede em Ilha Solteira-SP há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP.

..... de de 2022.

Assinatura do Proponente

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos

CARGOS	REF.	VALOR
Agente Administrativo	9	2.436,95
Agente Comunitário de Saúde	5	1.742,46
Agente de Controle de Endemias	4	1.742,46
Agente de Controle Interno	23	8.565,83
Agente de Segurança	5	1.742,46
Agente de Serviços I	3	1.483,03
Agente Esportivo	8	2.237,74
Agente Fiscal de Obras	11	2.896,96
Agente Fiscal de Postura	10	2.656,07
Agente Fiscal de Saneamento	10	2.656,07
Agente Fiscal Tributário	11	2.896,96
Ajud. de Mecânico	5	1.742,46
Ajud. Mecânico de Bombas	5	1.742,46
Almoxarife	10	2.656,07
Assistente Social	18	5.412,07
Assistente Social (04 hs)	10	2.656,07
Assistente Social (06 hs)	15	4.127,38
Auxiliar de Enfermagem	9	2.436,95
Auxiliar de Enfermagem de ESF	9	2.436,95
Auxiliar de Odontologia	6	1.892,12
Auxiliar de Topografia	6	1.892,12
Auxiliar Eletricista	5	1.742,46
Bibliotecário	14	3.774,63
Bombeiro	7	2.056,74
Borracheiro	8	2.237,74
Contador	22	7.809,52
Coordenador do CRAS	18	5.412,07
Coordenador do CREAS	18	5.412,07
Dentista	13	3.453,74
Desenhista	11	2.896,96
Educador de Creche	6	1.892,12
Eletricista	9	2.436,95
Eletricista de Autos	9	2.436,95
Ençanador	8	2.237,74
Enfermeiro	18	5.412,07
Enfermeiro de ESF	18	5.412,07
Enfermeiro do Trabalho do CEREST	18	5.412,07
Engenheiro Agrônomo	22	7.809,52
Engenheiro Ambiental	22	7.809,52
Engenheiro Civil	22	7.809,52
Engenheiro da Computação	22	7.809,52

Engenheiro Eletricista	22	7.809,52
Entrevistador Social	9	2.436,95
Farmacêutico	18	5.412,07
Fisioterapeuta do Trabalho	15	4.127,38
Fonoaudiólogo	18	5.412,07
Fonoaudiólogo (04 hs)	10	2.656,07
Funileiro	8	2.237,74
Guarda Municipal Feminino	7	2.056,74
Guarda Municipal Masculino	7	2.056,74
Hidrometrista	9	2.436,95
Inspetor de Alunos	4	1.606,43
Instrutor de Artes	12	3.162,17
Lavador	8	2.237,74
Lubrificador	8	2.237,74
Mecânico	9	2.436,95
Mecânico de Bombas	9	2.436,95
Médico Cardiologista	15	4.127,38
Médico Cirurgião Geral	15	4.127,38
Médico Cirurgião Vascular	15	4.127,38
Médico Clínico Geral	15	4.127,38
Médico de ESF	33	20.108,03
Médico Dermatologista	15	4.127,38
Médico do Trabalho 10 hs	15	4.127,38
Médico Endocrinologista	15	4.127,38
Médico Ginecologista Obstetra	15	4.127,38
Médico Infectologista	15	4.127,38
Médico Nefrologista	15	4.127,38
Médico Neurologista	15	4.127,38
Médico Oftalmologista	15	4.127,38
Médico Ortopedista	15	4.127,38
Médico Ortopedista (04 horas)	22	7.809,52
Médico Otorrinolaringologista	15	4.127,38
Médico Pediatra	15	4.127,38
Médico Pediatra (04 horas)	22	7.809,52
Médico Psiquiatra (04 horas)	22	7.809,52
Médico Urologista	15	4.127,38
Médico Veterinário	18	5.412,07
Merendeira	5	1.742,46
Motorista	9	2.436,95
Nutricionista	18	5.412,07
Operador de Bomba SAE	7	2.056,74
Operador de Maquinas Pesadas	9	2.436,95
Padeiro	6	1.892,12
Pedagogo (4 hs)	10	2.656,07

Pedagogo c/especi. defici. Mental	18	5.412,07
Pedreiro	8	2.237,74
Pintor	8	2.237,74
Procurador Jurídico (04 horas)	27	12.426,87
Prof. de Educ. Física Red. (02 horas)	2	1.370,47
Prof. de Educ. Física Red. (04 horas)	7	2.056,74
Prof. Educação Infantil	13-A2	2.436,95
Professor de Artes (28 horas)	9	2.436,95
Professor de Língua Inglesa	9	2.436,95
Professor Educação Básica I	13-A1	3.481,34
Professor I - 28 hs	7	2.056,74
Professor PEB I - Interprete de LIBRAS	13-A2	2.436,95
Professor PEB II Ciências	13-A2	2.436,95
Professor PEB II Geografia	13-A2	2.436,95
Professor PEB II Matemática	13-A2	2.436,95
Psicólogo	18	5.412,07
Psicólogo do CEREST	18	5.412,07
Psicólogo do CRAS	18	5.412,07
Químico	18	5.412,07
Secretária Executiva	13	3.453,74
Secretário Escolar	8	2.237,74
Secretário Junta Serviço Militar	9	2.436,95
Secretário Municipal	22	7.809,52
Serralheiro	8	2.237,74
Soldador	8	2.237,74
Técnico Agrícola	13	3.453,74
Técnico de Enfermagem	11	2.896,96
Técnico de Enfermagem do Trabalho do CEREST	11	2.896,96
Técnico de Manut. de Computadores	12	3.162,17
Técnico de Segurança do Trabalho do CEREST	13	3.453,74
Técnico de Turismo	7	2.056,74
Técnico Segurança Trabalho	13	3.453,74
Telefonista	4	1.606,43
Terapeuta Ocupacional	18	5.412,07
Tesoureiro	22	7.809,52
Topógrafo	12	3.162,17
Tratorista	8	2.237,74

Quadro de Cargos e Salários dos Servidores em Subsídio

	REF.	VALOR
Prefeito	-	24.775,64
Vice-Prefeito	-	9.290,87
Secretario Municipal	-	12.426,87

Quadro de Cargos e Salários dos Servidores em	REF.	VALOR
Diretor de Departamento	23	8.565,83
Assessor Especial de Gabinete	14	3.774,63
Assessor Especial de Gestão de Projetos	14	3.774,63

TABELA DE REFERÊNCIAS

Nome	Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F
A-01	RS 1.268,10	RS 1.331,51	RS 1.394,91	RS 1.458,32	RS 1.775,34	RS 1.849,31
A-02	RS 1.370,47	RS 1.438,99	RS 1.507,52	RS 1.576,04	RS 1.918,66	RS 1.998,60
A-03	RS 1.483,03	RS 1.557,18	RS 1.631,33	RS 1.705,48	RS 2.076,24	RS 2.162,75
A-04	RS 1.606,43	RS 1.686,75	RS 1.767,07	RS 1.847,39	RS 2.249,00	RS 2.342,71
A-05	RS 1.742,46	RS 1.829,58	RS 1.916,71	RS 2.003,83	RS 2.439,44	RS 2.541,09
A-06	RS 1.892,12	RS 1.986,73	RS 2.081,33	RS 2.175,94	RS 2.648,97	RS 2.759,34
A-07	RS 2.056,74	RS 2.159,58	RS 2.262,41	RS 2.365,25	RS 2.879,44	RS 2.999,41
A-08	RS 2.237,74	RS 2.349,63	RS 2.461,51	RS 2.573,40	RS 3.132,84	RS 3.263,37
A-09	RS 2.436,95	RS 2.558,80	RS 2.680,65	RS 2.802,49	RS 3.411,73	RS 3.553,89
A-10	RS 2.656,07	RS 2.788,87	RS 2.921,68	RS 3.054,48	RS 3.718,50	RS 3.873,44
A-11	RS 2.896,96	RS 3.041,81	RS 3.186,66	RS 3.331,50	RS 4.055,74	RS 4.224,73
A-12	RS 3.162,17	RS 3.320,28	RS 3.478,39	RS 3.636,50	RS 4.427,04	RS 4.611,50
A-13	RS 3.453,74	RS 3.626,43	RS 3.799,11	RS 3.971,80	RS 4.835,24	RS 5.036,70
A-14	RS 3.774,63	RS 3.963,36	RS 4.152,09	RS 4.340,82	RS 5.284,48	RS 5.504,67
A-15	RS 4.127,38	RS 4.333,75	RS 4.540,12	RS 4.746,49	RS 5.778,33	RS 6.019,10
A-16	RS 4.515,38	RS 4.741,15	RS 4.966,92	RS 5.192,69	RS 6.321,53	RS 6.584,93
A-17	RS 4.942,29	RS 5.189,40	RS 5.436,52	RS 5.683,63	RS 6.919,21	RS 7.207,51
A-18	RS 5.412,07	RS 5.682,67	RS 5.953,28	RS 6.223,88	RS 7.576,90	RS 7.892,60
A-19	RS 5.928,58	RS 6.225,01	RS 6.521,44	RS 6.817,87	RS 8.300,01	RS 8.645,85
A-20	RS 6.496,70	RS 6.821,54	RS 7.146,37	RS 7.471,21	RS 9.095,38	RS 9.474,35

A-21	RS 7.121,78	RS 7.477,87	RS 7.833,96	RS 8.190,05	RS 9.970,49	RS 10.385,93
A-22	RS 7.809,52	RS 8.200,00	RS 8.590,47	RS 8.980,95	RS 10.933,33	RS 11.388,88
A-23	RS 8.565,83	RS 8.994,12	RS 9.422,41	RS 9.850,70	RS 11.992,16	RS 12.491,84
A-24	RS 9.397,70	RS 9.867,59	RS 10.337,47	RS 10.807,36	RS 13.156,78	RS 13.704,98
A-25	RS 10.312,85	RS 10.828,49	RS 11.344,14	RS 11.859,78	RS 14.437,99	RS 15.039,57
A-26	RS 11.319,54	RS 11.885,52	RS 12.451,49	RS 13.017,47	RS 15.847,36	RS 16.507,66
A-27	RS 12.426,87	RS 13.048,21	RS 13.669,56	RS 14.290,90	RS 17.397,62	RS 18.122,52
A-28	RS 13.644,95	RS 14.327,20	RS 15.009,45	RS 15.691,69	RS 19.102,93	RS 19.898,89
A-29	RS 14.984,81	RS 15.734,05	RS 16.483,29	RS 17.232,53	RS 20.978,73	RS 21.852,85
A-30	RS 16.458,70	RS 17.281,64	RS 18.104,57	RS 18.927,51	RS 23.042,18	RS 24.002,27
A-31	RS 16.924,54	RS 17.770,77	RS 18.616,99	RS 19.463,22	RS 23.694,36	RS 24.681,62
A-32	RS 18.447,72	RS 19.370,11	RS 20.292,49	RS 21.214,88	RS 25.826,81	RS 26.902,93
A-33	RS 20.108,03	RS 21.113,43	RS 22.118,83	RS 23.124,23	RS 28.151,24	RS 29.324,21
13-A1	RS 3.481,34	RS 3.655,41	RS 3.829,47	RS 4.003,54	RS 4.873,88	RS 5.076,95
13-A2	RS 2.436,95	RS 2.558,80	RS 2.680,65	RS 2.802,49	RS 3.411,73	RS 3.553,89
Prefeito	RS 24.775,64					
Vice-Prefeito	RS 9.290,87					



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



MAIRA
SILVA
SILVESTRE
RIGHI

Assinado de forma
digital por MAIRA
SILVA SILVESTRE
RIGHI
Dados: 2022.03.03
09:18:46 -03'00'

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

**MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
REVISÃO DE PREÇO**

INTERESSADO: RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA
CNPJ (MF): 33.243.196/0001-02

1 - O interessado requer através de ofício, encaminhado por e-mail em 23/02/2022, a revisão de preço do produto que fornece ao Município de Ilha Solteira, no caso **Café torrado e moído (em pacotes de 500 gramas)**; justificando o pedido aduzindo que os preços tiveram alta, comprovando suas alegações, juntando a nota fiscal nº 1602-SÉRIE 1, emitida em 01/12/2021 do fornecedor RUIZ COMERCIO, INDUSTRIA E TORREFAÇÃO DE CAFE LTDA e a nota fiscal nº 2217-SÉRIE 1, emitida em 22/02/2022, da mesma empresa.

2 - A presente licitação foi homologada em 26 de março de 2021, assim sendo, devemos confrontar os custos atuais para o fornecedor, com os custos da época.

3 - Após análise da documentação apresentada e cotação de preços realizada no mercado local, em 07/02/2022, e procedendo-se os cálculos de custos, cuja memória de cálculo encontra-se abaixo, entendemos que o pedido deve ser acolhido parcialmente, uma vez que apuramos que os preços de fato tiveram alta, e os valores aferidos para manutenção do equilíbrio financeiro e econômico estão abaixo dos preços apurados no mercado local.

Ressalvamos que o atendimento ao pleito encontra respaldo no disposto na letra "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93; objetivando garantir-lhe o devido equilíbrio financeiro e econômico inicial.

Ilha Solteira – SP, 03 de março de 2022.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Realinhamento de Preço	
Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Ata de RP nº 008/2021	
ITEM 1 – Café torrado e moído (em pacotes de 500 gramas)	
Preço Adjudicado	R\$ 13,99
Custo em DEZ/2021	R\$ 11,78
Margem de Lucro	18,76%
Novo custo em FEV/2022	R\$ 13,99
Preço Solicitado	R\$ 16,69
Margem de Lucro	19,30%
PREÇO MÉDIO DE MERCADO	R\$ 15,46
Preço atualizado mantendo a margem de lucro inicial	R\$ 16,61
Reequilíbrio concedido	R\$ 15,46

MAIRA SILVA
SILVESTRE RIGHI

Assinado de forma digital por
MAIRA SILVA SILVESTRE RIGHI
Dados: 2022.03.03 09:19:09
-03'00'

Maira Silvestre Righi
Diretora Municipal
Secretaria de Administração

OTAVIO AUGUSTO
GIANTOMASSI

Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI
GOMES:32338478827
Dados: 2022.03.03 09:16:51 -03'00'

Ratificado por:

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



2